



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 298, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve

Tornar sem efeito a Portaria nº 220, de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 seguinte, Seção 2, página 51, em razão do nomeado Isaias Fernando Ferreira Garcia não ter tomado posse em tempo hábil.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.5.2012 - Seção 2.**